



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Regimento Geral da Universidade e pelas Resoluções nº 619/2021-CONSU/UEAP, que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amapá e estabelece as suas diretrizes, e Resolução nº 359/2019-CONSU/UEAP, que dispõe sobre o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE) da Universidade do Estado do Amapá e estabelece as suas diretrizes, torna público o **EDITAL DE AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE, nº 032/2025**, que visa selecionar acadêmicos do **Campus Macapá e do Campus Território dos Lagos**, que estejam vivenciando emergencialmente **situações agravantes das condições socioeconômicas**, para ingressar no Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), no qual será concedido auxílio estudantil na modalidade e nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui-se objeto deste edital promover o processo de seleção do Auxílio Emergencial/ Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), que visa conceder auxílio financeiro pago em pecúnia, com prazo determinado, concedido aos acadêmicos de graduação presencial que estejam vivenciando **emergencialmente situações agravantes das condições socioeconômicas**, que indiquem violações de necessidades básicas, de direitos e de condição de risco pessoal e social, que tenham impacto na renda familiar do discente, inviabilizando a sua permanência na instituição, facilitando a evasão universitária e/ou comprometendo seu rendimento acadêmico.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão ser contemplados com o Auxílio Emergencial do PROACE acadêmicos da UEAP que atendam aos seguintes requisitos, **cumulativamente**:

2.1.1. Estar regularmente matriculado (a) nos cursos de graduação regulares da UEAP no **Campus Macapá ou no Campus Território dos Lagos**, na modalidade presencial;

2.1.2. Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica especificada neste edital, ocorrida em até 180 dias anteriores à data da inscrição, durante o processo de seleção analisada pelo profissional de Serviço Social:

- a) **Acadêmicos, do primeiro ano, dos cursos de graduação presencial**, oriundos de outros Estados ou de outros municípios, que não possuam familiares na cidade, sede do Campus e, que por alguma razão, **não participaram da seleção dos demais auxílios**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

estudantis do PROACE e, estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

- b) **Mudança inesperada da condição de trabalho/renda** (situação de desemprego recente do acadêmico ou do provedor principal da família que não tenha direito ao seguro-desemprego);
- c) **Falecimento de algum membro do grupo familiar**, contribuinte da renda do grupo familiar, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários;
- d) **Adoecimento de algum membro do núcleo familiar**, contribuinte da renda do grupo familiar, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários;
- e) **Acadêmica que esteja vivenciando situação de gravidez não planejada, em período de gestação ou de puerpério;**
- f) **Acadêmico(a) que esteja vivenciando situações de violência** (física, moral, psicológica, patrimonial e/ ou sexual), situação de rua, exploração sexual ou outras situações com ruptura de vínculo familiar;
- g) **Acadêmico(a) vivenciando situação de calamidade pública** reconhecida pelo Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal afetado pelo desastre, epidemias, pandemias, dentre outros;
- h) **Outras situações** que serão analisadas pela equipe do Serviço Social da DACAE/PROEXT.

2.1.3. Não ser beneficiário dos auxílios estudantis do PROACE: auxílio-permanência e/ou auxílio-moradia;

2.1.4. Não possuir nenhuma pendência em programas, projetos, eventos, atividades ou editais da UEAP;

2.1.5. Estar cursando a primeira Graduação;

2.1.6. Possuir renda per capita do grupo familiar de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários mínimos (valor vigente nacional);

2.1.7. Ser cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

2.1.8. Não ser acadêmico do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR;

2.1.9. Atender às normas estabelecidas neste Edital e ser aprovado em processo de seleção;

2.1.10. Anexar ao formulário de inscrição, disponível no SIGAA, a documentação estabelecida neste Edital (observar tabela de documentos e anexos solicitados);

2.1.11. Apresentar documentos complementares, caso seja solicitado durante o processo seletivo ou durante a vigência do auxílio;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

§ 1º Para os fins deste edital, entende-se por **grupo familiar**, além do próprio candidato, o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, não se restringindo às pessoas que habitam na mesma residência ou moradia.

§ 2º Para fins deste edital, entende-se por **renda bruta** o valor obtido mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios da previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos por quaisquer outros serviços e/ou atividades prestados, sem vínculo empregatício, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, como por exemplo: móveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, e de eventuais pessoas jurídicas.

§ 3º Não serão integrados aos cálculos da renda do grupo familiar os programas sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal (Bolsa Família, Renda para Viver Melhor e Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros), seguro-desemprego, indenizações decorrentes de contratos de seguros e indenizações por danos materiais e morais.

§ 4º Bolsas universitárias, tais como PIBT, PROBIC, PROMONITORIA, PIBID, PIBIC, entre outras, também não serão integradas ao cálculo da renda do grupo familiar.

3. ETAPAS DO PROCESSO

- 3.1. Primeira fase: inscrição/ entrega dos documentos;
- 3.2. Segunda fase: homologação das inscrições;
- 3.3. Terceira fase: avaliação da situação acadêmica e socioeconômica;
- 3.4. Quarta fase: assinatura do Termo de Compromisso.

4. DO ORÇAMENTO E DO AUXÍLIO

- 4.1. Será reservado o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) do orçamento da UEAP para contemplar acadêmicos inscritos e aprovados no processo seletivo regido por este edital.
- 4.2. O auxílio emergencial será pago em até **3 parcelas**, no período de solicitação de julho a outubro de 2025, a depender de disponibilidade orçamentária.
- 4.3. O valor reservado para este edital poderá ser alterado, desde que não ultrapasse a disponibilidade orçamentária da DACAE.
- 4.4. Uma nova concessão do auxílio só poderá ocorrer uma única vez após 12 (doze) meses, a contar do pagamento da última parcela, salvo casos excepcionais, após parecer da Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio (CIACA).



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

5. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

- 5.1.** O valor do auxílio será, obrigatoriamente, pago em conta-corrente nominal do beneficiário.
- 5.2.** Não serão aceitos dados bancários de contas poupança, conjunta, fácil, salário, benefícios ou em nome de terceiros.
- 5.3.** Não serão aceitas contas digitais (NuBank, Next, Inter, entre outros bancos digitais).
- 5.4.** O candidato que ainda não tiver conta corrente, deverá aguardar o resultado final do processo seletivo, para abrir conta em agência bancária física, preferencialmente do Banco do Brasil S/A, desde que esteja contemplado dentro do quantitativo de auxílios ofertados.
- 5.5.** O prazo para abertura de conta corrente é de 5 (cinco) dias úteis, a contar após o resultado final do processo seletivo.
- 5.6.** Será de inteira responsabilidade do candidato a informação correta dos dados bancários. Caso ocorra qualquer erro de digitação da informação ou bloqueio na conta apresentada, o candidato não terá direito a pagamento retroativo, salvo casos de bloqueio da conta por motivo de ausência de movimentação bancária em decorrência do atraso do pagamento do auxílio pela UEAP.

6. DAS VAGAS, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

- 6.1.** A distribuição dos auxílios, dentro de suas especificidades, dar-se-á conforme o Quadro 1, que prevê a quantidade, o valor e a vigência do auxílio.

Quadro 1. Especificação do Auxílio

Modalidade de auxílio	Quantidade	Valor mensal (R\$)	Vigência
Auxílio Emergencial	4	700,00	03 meses

- 6.2.** Nos casos de cadastro de reserva, a vigência do auxílio terá início na data da assinatura do Termo de Compromisso e término equivalente ao dos candidatos da primeira chamada, não se aplicando ao contemplado o direito de receber valores retroativos.
- 6.3.** O pagamento poderá ser realizado em parcela única ou duas parcelas, excepcionalmente, considerando a situação socioeconômica do acadêmico avaliado pela CIACA, não ultrapassando o valor estabelecido para o auxílio.
- 6.4.** Após o alcance do limite orçamentário para concessão do Auxílio Emergencial, as solicitações/concessões do auxílio serão suspensas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **01 ao dia 10 de todo mês**, durante o período de **julho a outubro de 2025**, conforme previsto no Cronograma deste Edital (item 12).

7.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá acessar o SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEAP- através do link <https://sigaa.ueap.edu.br> e preencher corretamente o formulário do CADÚNICO e formulário específico do auxílio emergencial (link do formulário será publicado posteriormente na página do edital), com dados pessoais, acadêmicos e socioeconômicos e enviar a documentação comprobatória específica (atentar para os anexos). A DACAE/PROEXT não se responsabiliza por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a realização da inscrição, inserção de documentos e em qualquer parte das etapas contidas neste Edital.

7.2.1. O acadêmico deverá imprimir, preencher, assinar e anexar as declarações e anexos do edital (quando for o caso, conforme modelos anexos deste edital), de forma legível e sem rasuras.

7.2.2. O formato dos arquivos que serão anexados deve ser **obrigatoriamente em PDF**.

7.3. Será de inteira responsabilidade do acadêmico o preenchimento correto do formulário de inscrição, dos anexos e das declarações.

7.4. O candidato deverá usar somente um e-mail pessoal em todo o processo seletivo, sob pena de eliminação, em caso de uso de outros e-mails.

7.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos neste edital e anexos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância destes requisitos.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. No processo de seleção serão utilizadas a avaliação da situação acadêmica, socioeconômica e a análise documental, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A avaliação socioeconômica terá como parâmetros as situações agravantes de vulnerabilidade (**elencadas no item 2.1.2.**), renda bruta per capita, antecedentes escolares do acadêmico, situação/condição de moradia, bens móveis e imóveis e ocupação profissional do provedor principal do grupo familiar.

8.3. As propostas de inscrições que não atenderem às exigências deste edital, no que se refere à situação acadêmica, serão INDEFERIDAS e não seguirão para avaliação socioeconômica.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

8.4. O processo de seleção será realizada por meio do parecer do assistente social através da análise dos formulários de inscrição, fichas, documentos, bem como através da realização de entrevistas na DACAE e/ou no domicílio, podendo ser em formato presencial, por telefone, e-mail, contatos com familiares ou outro procedimento que julgar necessário durante o processo seletivo ou durante a vigência dos auxílios. Desse modo, o acadêmico deverá acompanhar por e-mail, telefone informado na inscrição e pelo site oficial da UEAP, na página do processo seletivo ou link provisório anexado na página inicial do site, em caso de instabilidade do servidor, para verificar solicitação de esclarecimentos ou solicitações de documentações complementares. A inobservância deste item implica a desclassificação do candidato.

8.5. O assistente social também poderá consultar informações disponíveis em outros sites e órgãos oficiais, como Portal da Transparência, Receita Federal, INSS, entre outros, para melhor subsidiar a avaliação socioeconômica.

8.6. Em caso de empate na avaliação socioeconômica, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

8.6.1. Menor renda per capita bruta mensal do grupo familiar;

8.6.2. O acadêmico ter cursado o ensino médio somente em escola pública;

8.6.3. Ter membro do grupo familiar beneficiário dos programas socioassistenciais dos governos federal, estadual ou municipal (bolsa família, renda para viver melhor, benefício de prestação continuada e entre outros);

8.6.4. Ter pessoa com doença grave no grupo familiar do acadêmico;

8.6.5. Ter pessoa com deficiência no grupo familiar do acadêmico;

8.6.6. Maior idade.

8.7. A documentação comprobatória (documentos e anexos/declarações) em relação às informações fornecidas no ato da inscrição exigidas neste edital deverá ser entregue, conforme data, horário e local estabelecidos pela DACAE/PROEXT. Somente será considerada a informação que estiver comprovada por meio de documentos.

9. DA ELIMINAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

9.1. Será eliminado do processo seletivo ou perderá o Auxílio Emergencial/PROACE o candidato que durante o processo seletivo ou durante a vigência do Auxílio Emergencial:

9.1.1. Não entregar os documentos estabelecidos no edital ou solicitados pelos assistentes sociais, bem como solicitados pelas Pró-Reitorias, Divisões ou Unidades da UEAP;

9.1.2. Omitir informações ou prestar informações inverídicas;



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

- 9.1.3.** Apresentar incoerência entre os dados informados na inscrição com os documentos apresentados ou entre os dados informados e a realidade identificada do acadêmico;
- 9.1.4.** Apresentar conta poupança, conjunta, fácil, salário, benefícios, conta digital, conta inativa, conta encerrada, contas em nome de terceiros (pai, mãe, irmãos, cônjuge, ou de quaisquer outras pessoas que não seja o candidato);
- 9.1.5.** Não comparecer às convocatórias ou chamadas realizadas pela PROEXT em página de processo de seleção, e-mail ou telefone de contato informado pelo acadêmico, incluindo entrevistas, quando convocado. O candidato deverá usar somente um e-mail pessoal em todo o processo seletivo, sob pena de eliminação, em caso de uso de outros e-mails;
- 9.1.6.** Estar ausente ou não receber a equipe técnica da DACAE na visita domiciliar em dia e hora previamente agendados, salvo em casos excepcionais e com justificativa comprobatória;
- 9.1.7.** Não atender aos requisitos mencionados no item 2;
- 9.1.8.** Não entregar o termo de compromisso assinado nos prazos e horários previstos;
- 9.1.9.** Concluir o curso de graduação ou abandonar, trancar parcialmente ou totalmente ou perder o vínculo acadêmico com a UEAP;
- 9.1.10.** Não comunicar formalmente à PROEXT/DACAE sobre alteração da sua situação socioeconômica ou acadêmica;
- 9.1.11.** Reprovar por falta ou por nota em qualquer disciplina no período de vigência dos auxílios;
- 9.1.12.** Descumprimento injustificado da Resolução, do Edital vigente e/ou do Termo de Compromisso;
- § 1º A solicitação de cancelamento poderá ser realizada pelo acadêmico a qualquer tempo, por meio de documento a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão.
- § 2º Ao beneficiário PROACE, que por algum motivo, descumpra algum requisito de permanência, será assegurada a análise do profissional de Serviço Social, para fins de justificativas socioeconômicas e/ou psicopedagógicas.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 10.1.** Os resultados preliminar e final do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma (item 12), devendo o candidato acompanhar no site oficial da UEAP, na página do processo seletivo.
- 10.2.** Poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, devendo o candidato preencher formulário específico (Anexo VII) e assegurar no recurso os argumentos, justificativas e documentos comprobatórios necessários à reavaliação.
- 10.3.** O período para interposição de recursos contra o resultado preliminar consta no cronograma (item 12) e deverá ser encaminhado para o e-mail institucional (processoseletivodacae@ueap.edu.br), no período de 01 (um) dia útil.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O acadêmico selecionado deverá assinar o termo de compromisso na sala da DACAE no Campus I, no horário das **09h às 19h**, conforme o cronograma (item 12).

11.2. A assinatura do termo de compromisso implicará a aceitação e cumprimento de todos os compromissos estabelecidos no referido termo.

11.3. Caso o acadêmico não assine o Termo de Compromisso nos prazos estabelecidos de acordo com o cronograma deste edital, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.4. Caso o estudante apresente dados bancários incorretos, conta que não comporte o valor do recurso a ser depositado, conta inativa ou encerrada, não receberá o auxílio financeiro até que entre em contato via e-mail (processoseletivodacae@ueap.edu.br) com a PROEXT/DACAE para regularizar sua situação, sendo facultado à UEAP o pagamento de valores retroativos.

11.5. Nos casos de bloqueio da conta por motivo de ausência de movimentação bancária em decorrência de atraso no pagamento do auxílio pela UEAP, o valor retroativo deverá ser pago por essa instituição.

12. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
1. Publicação do Edital	09/06/2025
2. Prazo para impugnação do edital	10/06/2025
3. Período de Inscrições (online no SIGAA)	De 01 ao dia 10 de todo mês, durante o período de julho a outubro de 2025
4. Homologação das Inscrições e Resultado da Avaliação da Situação Acadêmica	Até o 11º dia de todo mês, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia do mês indicado, respeitando as etapas anteriores
5. Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	Até o 12º dia de todo mês, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia do mês indicado, respeitando as etapas anteriores
6. Resultado dos recursos contra a Homologação das Inscrições e Resultado da Avaliação da Situação Acadêmica	Até dia 13º de todo mês, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia do mês indicado, respeitando as etapas anteriores
7. Período da Análise documental, Avaliação Acadêmica e Situação Socioeconômica (entrevista social na DACAE e/ou no domicílio)	De 13º a 15º de todo mês, durante o período de Agosto a outubro de 2025, respeitando as etapas anteriores



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

8. Divulgação do Resultado Preliminar	Até 15º dia de todo mês, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia do mês indicado, respeitando as etapas anteriores
9. Prazo para Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	Até 16º dia de todo mês, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia do mês indicado, respeitando as etapas anteriores
10. Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar/ Homologação do Resultado Final/ Convocação para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO	Até 17º dia de todo mês, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia do mês indicado, respeitando as etapas anteriores
11. Assinatura de Termo de Compromisso na sala da DACAE, das 09h às 19h (apresentar comprovante de conta bancária e documento de identificação)	Assinatura de Termo de Compromisso Até dia 18 de todo mês, ou no primeiro dia útil subsequente ao dia do mês indicado, respeitando as etapas anteriores

Parágrafo Único. Poderá ocorrer alteração nos prazos, tendo em vista situações específicas identificadas durante o processo de análise.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento dos resultados e publicações referentes ao processo de seleção.

13.2. Os acadêmicos selecionados deverão acompanhar no site da UEAP (www.ueap.edu.br) todo o processo de seleção e o resultado final no âmbito das publicações e convocações.

13.3. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela PROEXT/DACAE, auxiliada pela Comissão responsável pelo processo de seleção e acompanhamento do Edital.

13.4. Os acadêmicos que deixarem de responder aos Questionários de Acompanhamento Sócio-Psicopedagógico e de Avaliação do programa ao longo da vigência do edital serão desligados do programa.

13.5. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

13.6. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-la, e ele não comprovar a exatidão de suas declarações.

13.7. O acadêmico que for desligado de acordo com o item 9 ficará impedido de participar de um novo processo seletivo do PROACE, **por período de um ano**, a contar da data do desligamento.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

13.8. Os acadêmicos menores de idade devem procurar, preferencialmente, as agências do Banco do Brasil, acompanhados de seus responsáveis, para autorização de abertura de conta corrente, munidos de declaração fornecida pela DACAE.

13.9. Este Edital será acompanhado diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão, através da Divisão de Ações Comunitárias e Assistência Estudantil (DACAE).

13.10. Os auxílios do PROACE serão executados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP).

13.11. A equipe técnica da DACAE/PROEXT/UEAP, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderá, durante a vigência dos auxílios estudantis, consultar cadastros de informações socioeconômicas nacionais, estaduais e locais, consultar rede mundial de computadores e consultar as informações públicas.

13.12. Em caso de suspeita de falsidade nas informações prestadas pelos/as estudantes e/ou mau uso do recurso público envolvendo os benefícios/auxílios do PROACE, poderão ser realizadas denúncias por meio do endereço eletrônico *dacae@ueap.edu.br*. Desse modo, o estudo socioeconômico poderá ser objeto de revisão a qualquer tempo.

13.13. A PROEXT não se responsabilizará pelo atraso do pagamento, pois este está atrelado aos repasses de verbas pelo Governo do Estado.

13.14. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pela PROEXT/DACAE, auxiliada pela Comissão responsável pelo processo de seleção e acompanhamento do Edital.

13.15. O recebimento dos auxílios será encerrado no término da respectiva vigência.

Macapá-AP, 09 de junho de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

ANEXO I - ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Leia com muita atenção:

- ✓ Os documentos descritos neste Edital são obrigatórios para todos os acadêmicos;
- ✓ Todos os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos de identificação, conforme tabela;
- ✓ Anexar, no ato da inscrição, os documentos do candidato, dos membros do grupo familiar, incluindo os membros menores de 18 anos, conforme tabela;
- ✓ Deve ser apresentada a cópia da documentação original do candidato e demais membros do grupo familiar de forma legível;
- ✓ Anexar, no ato da inscrição, arquivo único em formato PDF, legível, a documentação do candidato e dos demais membros do grupo familiar;
- ✓ Somente será considerada a informação que estiver comprovada por meio de documentos;
- ✓ A solicitação do auxílio poderá ser indeferida por falta de documentos que comprovem a veracidade do que foi informado na inscrição;
- ✓ Toda e qualquer renda deve ser informada, mesmo que sua comprovação não esteja expressamente solicitada neste Edital;
- ✓ As declarações do acadêmico e demais membros do grupo familiar **deverão ser impressas, preenchidas e assinadas à mão e, somente depois, digitalizadas.** Não serão aceitas assinaturas copiadas e coladas no documento;
- ✓ A documentação está listada abaixo na forma de checklist, visando auxiliar a sua conferência;
- ✓ Organizar a documentação obrigatoriamente de acordo com a ordem da tabela.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

ANEXO II- RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA DO
ACADÊMICO

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
01	Declaração Geral do Acadêmico (Anexo V)	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. ☐ As Declarações deverão vir de forma legível e sem rasuras; ☐ Em cada item, assinalar apenas uma das alternativas; ☐ Assinalar os parênteses somente para as informações verídicas e assinar. ☐ Deverá ser impressa, preenchida e assinada à mão ou assinada eletronicamente (assinatura no gov).
02	Documento de Identificação	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. ☐ Como identificação, serão aceitos RG e Carteira de Habilitação (CNH).
03	Cadastro de Pessoa Física	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. ☐ Caso o número do CPF conste no documento de identificação apresentado pelo acadêmico, a apresentação desse documento é dispensada
04	Comprovante de Residência	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. ☐ Apresentar comprovante de residência (tarifa de energia elétrica, água, telefone ou contrato de aluguel) em nome do acadêmico ou de familiar que resida com ele.
05	Certidão de Casamento/Declaração de União Estável	☐ Certidão de Casamento do solicitante, casado, ou DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (preencher o anexo). ☐ Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial ou declaração comprovando o fato alegado. ☐ Caso o estudante seja solteiro, desconsiderar este documento e assinalar esta situação na DECLARAÇÃO GERAL DO ACADÊMICO.
06	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Documento obrigatório para todos os acadêmicos. ☐ Apresentar páginas dos dados pessoais/ identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página subsequente em branco; ☐ Caso não haja registros, comprovar com a primeira página da seção contrato de trabalho em branco; ☐ Caso seja carteira digital, selecionar e imprimir com todos os dados pessoais e o contrato de trabalho mais recente; ☐ Caso o documento tenha sido extraviado, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência; ☐ Caso não possua este documento, deverá assinalar essa opção na DECLARAÇÃO GERAL DO ACADÊMICO.
07	Contracheque	Para os estudantes que possuem renda e estão no mercado formal de trabalho assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares, entre outros). ☐ Contracheques dos três últimos meses.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
08	Guia ou Extrato de Pagamento de Benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Para os estudantes que são aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): ☐ Retirada no banco do beneficiário ou pelo site: https://meu.inss.gov.br
09	Histórico Escolar do Ensino Médio em Rede Pública	☐ Documento obrigatório apenas para os acadêmicos que cursaram todo o ensino médio somente em Escola Pública.
10	Atestado Médico	Para estudantes acometidos de doença grave e/ou para estudantes em situação de gravidez/puerpério ☐ Apresentar laudo médico com Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10). ☐ Em caso de situação de gravidez/puerpério da discente, serão aceitos documentos como: exames laboratoriais e de imagem, laudos médicos.
11	Laudo Médico	Para estudantes que se declararem Pessoa com Deficiência (PCD) ☐ Apresentar laudo médico. Pessoa com deficiência – PCD.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO E RENDA DO GRUPO FAMILIAR

ITEM	DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	QUEM DEVE APRESENTAR/OBSERVAÇÕES
01	Documento de Identificação	Documento obrigatório para todos os membros do grupo familiar ☐ <u>Para os maiores de 18 anos:</u> Como documento de identidade, serão aceitos RG e Carteira de Habilitação (CNH). ☐ <u>Para os menores de 18 anos:</u> Caso não possua Carteira de Identidade dos menores de 18 anos, será aceita a certidão de nascimento.
02	Cadastro de Pessoa Física	Documento obrigatório para todos os membros do grupo familiar ☐ Caso o número do CPF conste no documento de identificação do membro do grupo familiar, a apresentação desse documento é dispensada

ITEM	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA A SER APRESENTADA POR PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR QUE TRABALHAM OU POSSUEM RENDA	QUEM DEVE APRESENTAR/OBSERVAÇÕES
01	Declaração Geral do Responsável pelo grupo Familiar	Documento obrigatório para o responsável/provedor principal do grupo familiar. ☐ As Declarações deverão vir de forma legível e sem rasuras; ☐ Em cada item, assinalar apenas uma das alternativas; ☐ Assinalar os parênteses somente para as informações verídicas e assinar. ☐ Deverá ser impresso, preenchido e assinado à mão ou assinado eletronicamente (assinatura no gov).
02	Comprovante de Residência	Documento obrigatório para o responsável pelo grupo familiar. ☐ Apresentar comprovante de residência (tarifa de energia elétrica, água, telefone ou contrato de aluguel) em nome do acadêmico ou de familiar que resida com ele; ☐ Inexistindo comprovante de residência, preencher o endereço no ANEXO DE DECLARAÇÃO GERAL DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO FAMILIAR com endereço e CEP LEGÍVEL.
03	Contracheque	Para os integrantes do grupo familiar que possuem renda e estão no mercado formal de trabalho assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares, entre outros). ☐ Contracheques dos três últimos meses.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

04	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Documento obrigatório para todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. ☐ Apresentar páginas dos dados pessoais/ identificação, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página subsequente em branco; ☐ Caso não haja registros, comprovar com a primeira página da seção contrato de trabalho em branco; ☐ Caso seja carteira digital, selecionar e imprimir com todos os dados pessoais e o contrato de trabalho mais recente; ☐ Caso o documento tenha sido extraviado, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.
05	Guia ou Extrato de Pagamento de Benefício do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	Para os integrantes do grupo familiar que são aposentados, pensionistas, beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS): ☐ Retirada no banco do beneficiário ou pelo site: https://meu.inss.gov.br
06	Extrato dos Programas de Transferência de Renda dos Governos: Federal, Estadual e/ou Municipal	Documento obrigatório para as famílias cadastradas em Programas de Transferência de Renda ☐ Extrato do programa referente ao último recebimento.
07	Declaração Unificada de Renda do Membro do Grupo Familiar	Para os integrantes do grupo familiar que são trabalhadores do mercado informal, autônomos, profissionais liberais, diaristas, bicos, prestação de serviços, atividades para complementar renda, trabalhadores rurais, que possuem bens que estejam alugados a terceiros, que recebem pensão alimentícia ou que recebe qualquer outro tipo de renda não mencionadas. ☐ Deverá ser impresso, preenchido e assinado à mão ou assinado eletronicamente (assinatura no gov).
08	Atestado Médico	Para os integrantes do grupo familiar acometidos de doença grave; ☐ Apresentar atestado/ laudo médico com Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10).
09	Laudo Médico	Para os integrantes do grupo familiar que sejam Pessoa com Deficiência (PCD) ☐ Apresentar laudo médico com diagnóstico- Pessoa com deficiência – PCD;
10	Certidão de óbito	Quando a situação agravante de vulnerabilidade socioeconômica for devida ao falecimento de integrante do grupo familiar, contribuinte da renda, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários.
11	Folha resumo do CadÚnico	Documento obrigatório para todas as solicitações.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO AGRAVANTE DE VULNERABILIDADE

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS				
EU,				
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR /UF:		CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (rua, avenida, travessa ou etc. e complemento, caso haja):				
Nº:	BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE : (MARQUE A SITUAÇÃO EM QUE VOCÊ SE ENCONTRA)
ACADÊMICOS CALOUROS
☐ Sou acadêmico(a), ingressante no primeiro semestre do curso de graduação, oriundo de outros Estados ou de outros municípios, não possuo parentes na cidade, sede do Campus e não participei da seleção dos demais auxílios estudantis do PROACE.
TRABALHO/RENDA
☐ Estou vivenciando mudança inesperada da condição de trabalho/renda (situação de desemprego recente do acadêmico ou do provedor principal da família que não tenha direito ao seguro desemprego).
FALECIMENTO DE MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
☐ Estou vivenciando situação de falecimento de membro do grupo familiar, contribuinte da renda do meu grupo familiar. Caso não tenha direito aos benefícios previdenciários.
ADOECIMENTO DE MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
☐ Estou vivenciando situação de adoecimento de membro do meu grupo familiar (seja enfermidade enfrentada pelo acadêmico ou de membro do grupo familiar).
GRAVIDEZ NÃO PLANEJADA
☐ Estou gestante ou em fase puerpério, minha gestação não foi planejada.
VIOLÊNCIA
☐ Estou vivenciando situação de violência (física, moral, psicológica, patrimonial e/ ou sexual), situação de rua, exploração sexual ou outras situações com ruptura de vínculo familiar.
OUTRAS SITUAÇÕES
☐ Outras situações.
☐ Especificar: _____



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica. Autorizo a Equipe responsável pela Seleção, ou quem a Reitoria designar, a averiguar e confirmar as informações aqui prestadas.

_____, ____ de ____ de 2025.
(CIDADE) (DIA) (MÊS)

Assinatura do Declarante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

ANEXO V - DECLARAÇÃO GERAL DO ACADÊMICO

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____.

Declaro para os devidos fins, marcando os itens correspondentes a minha situação, que:

- ☐ São verídicas todas as informações fornecidas nos formulários de inscrição, de endereço, de registro do grupo familiar e dados socioeconômicos.
- ☐ Não concluí, até a presente data, qualquer curso de nível superior.
- ☐ Não tenho nenhum tipo de pendência em programas, projetos, eventos, atividades ou editais da UEAP.
- ☐ Comunicarei a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Amapá, caso minha situação acadêmica e/ou socioeconômica for alterada;
- ☐ Minha família é indígena, quilombola, ribeirinha/pescadores, agricultores familiares, catadores de material reciclável, carapirás, extrativista;

Quanto ao Imposto de Renda, declaro que:

- ☐ Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei.
- ☐ Declaro Imposto de Renda Pessoa Física.
- ☐ Declaro Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Quanto à CTPS:

- ☐ Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ☐ Não Possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (menores de 18 anos);
- ☐ Minha Carteira de Trabalho e Previdência Social foi extraviada.

Declaro para os devidos fins, quanto a minha ocupação e renda:

PARA TRABALHADOR(A) INFORMAL, AUTÔNOMO(A), PROFISSIONAL LIBERAL, DIARISTA, BICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATIVIDADES PARA COMPLEMENTAR RENDA

- ☐ Sou trabalhador informal, autônomo, profissional liberal, diarista ou prestador de serviço exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____.

ANEXAR DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

PARA TRABALHADOR(A) QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL	
☐	Sou trabalhador rural, e recebo, mensalmente, o valor aproximado de R\$ _____
PARA TRABALHADOR(A) DESEMPREGADO(A), ESTUDANTE, SEM RENDIMENTOS	
☐	Não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, comissão, pró-labore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo, ou qualquer outro tipo de rendimentos.
PARA PESSOA QUE RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA	
☐	Recebo pensão alimentícia com renda mensal no valor de R\$ _____.
PARA PESSOA QUE POSSUI RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE MÓVEIS E IMÓVEIS	
☐	Possuo rendimento de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis, com renda mensal no valor de R\$ _____.
PARA PESSOA QUE RECEBE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS OU OUTROS RENDIMENTOS	
☐	Possuo rendimento de _____, com renda mensal no valor de R\$ _____.

Declaro ainda que:

Estou ciente que a equipe técnica da DACAE/PROEXT/UEAP, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderá, durante a vigência dos auxílios estudantis, consultar cadastros de informações socioeconômicas nacionais, estaduais e locais, consultar rede mundial de computadores; consultar as informações públicas.

Declaro que as informações prestadas são completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão das informações e/ou da documentação declaradas acarreta o cancelamento do auxílio estudantil, podendo ser responsabilizado (a) criminalmente por isso. Autorizo a UEAP a utilizar as informações prestadas para fins de pesquisa ou estudos acadêmicos, desde que a identidade seja preservada.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Acadêmico



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

ANEXO VI - DECLARAÇÃO GERAL DO RESPONSÁVEL PELO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente na _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, declaro, para os devidos fins, que a tabela socioeconômica abaixo consta todos os integrantes do meu grupo familiar, contando comigo, como também informa o grau de parentesco, data de nascimento, CPF, se o integrante reside ou não comigo, ocupação e o valor da renda bruta de quem usufrui e/ou contribui com ela.

Nº	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	MEMBROS QUE RESIDEM COMIGO	OCUPAÇÃO/FONTE DA RENDA	RENDA BRUTA
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						

→ **NOME**: somente o primeiro nome de cada membro;

→ **PARENTESCO**: é considerado em relação ao responsável pelo grupo familiar (declarante);

→ **RESIDEM COMIGO**: se reside ou não **com o responsável pelo grupo familiar** (responder SIM ou NÃO);

→ **OCUPAÇÃO/FONTE DA RENDA**: informar a ocupação de trabalho, em caso de benefício de programas sociais informar a origem da renda de cada membro: Benefício

E totalizando o seguinte:

TOTAL DE INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR	TOTAL DE RENDA BRUTA (R\$)	RENDA PER CAPITA

☐ **TOTAL DE INTEGRANTES DA FAMÍLIA**: quantidade total de membros do grupo familiar;

☐ **TOTAL DE RENDA BRUTA (R\$)**: valor total da renda familiar;

☐ **RENDA PER CAPITA**: Valor do Total de Renda Bruta dividido pelo total de integrantes do grupo familiar.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

Declaro ainda, marcando os itens correspondentes a minha situação, que:

- ☐ São verídicas todas as informações fornecidas nos formulários de inscrição, de endereço, de registro do grupo familiar e dados socioeconômicos.

Quanto ao meu grupo familiar, declaro que:

- ☐ Sou o responsável pelo meu grupo familiar.

Quanto ao aos bens móveis e imóveis, declaro que

- ☐ Não possuo bens móveis e imóveis

Quanto ao Imposto de Renda, declaro que:

- ☐ Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar Declaração de Ajuste Anual do IRPF, na forma da Lei.
- ☐ Declaro Imposto de Renda Pessoa Física.
- ☐ Declaro Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Declaro ainda que:

Estou ciente que a equipe técnica da DACAE/PROEXT/UEAP, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderá, durante este processo seletivo e/ou durante a vigência dos auxílios estudantis, consultar cadastros de informações socioeconômicas nacionais, estaduais e locais, consultar rede mundial de computadores; consultar as informações públicas.

Declaro que as informações prestadas são completas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que na constatação de fraude ou omissão das informações e/ou da documentação, posso ser responsabilizado (a) criminalmente por isso. Autorizo a UEAP a utilizar as informações prestadas para fins de pesquisa ou estudos acadêmicos, desde que a identidade seja preservada.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura do Declarante)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 032/2025 - AUXÍLIO EMERGENCIAL/PROACE - DACAE/PROEXT/UEAP

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. ORIENTAÇÕES: justifique detalhadamente o motivo de seu recurso, anexando o máximo de cópias de documentos comprobatórios de sua argumentação. Anexe somente os documentos que você não anexou no formulário de inscrição. Seja objetivo e o mais claro possível.

Lembre-se que o objetivo do Edital do Auxílio Emergencial/PROACE 2025 visa atender acadêmicos que estão vivenciando emergencialmente situações agravantes das condições socioeconômicas.

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

E-MAIL: _____

3. OBJETO DO RECURSO: contestar o resultado do Edital do Auxílio Emergencial/2025.

3.1. A decisão objeto de contestação é (explicitar o que está contestando):

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (se for preciso, anexar folha extra):

3.3. Para fundamentar essa contestação, encaminho, anexos, os seguintes documentos:

Macapá-AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)